LEI Nº 2821-A

Projeto de Lei nº 33/12
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Dr. Oswaldo Marques no bairro Humaitá, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1º de março a 8 de abril de 2012.
Proc. nº 14136/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dr. Oswaldo Marques, no bairro Humaitá, pelo Parque de Diversões Dayane, no período de 1º de março a 8 de abril de 2012, para o oferecimento de opção de lazer e entretenimento à comunidade, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de março de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/03/12
no Jornal Diário
PL 33/12
PROC 45/12

vn